

- ☐ n  o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra  o, sem justificativa aceit  vel;
 - ☐ n  o aceitar reduzir o seu pre  o registrado, na hip  tese deste se tornar superior   qu  es praticados no mercado; ou
 - ☐ sofrer san  o administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcan  ando o   rg  o gerenciador e   rg  o(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hip  teses previstas acima ser   formalizado por despacho do   rg  o gerenciador, assegurado o contradit  rio e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de pre  os poder   ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou f  r  a maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por raz  o de interesse p  blico; ou a pedido do fornecedor.

- CL  USULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Pre  os ensejar   aplica  o das penalidades estabelecidas no Edital.

   da compet  ncia do   rg  o gerenciador a aplica  o das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de pre  o, exceto nas hip  teses em que o descumprimento disser respeito   s contrata  es dos   rg  os participantes, caso no qual caber   ao respectivo   rg  o participante a aplica  o da penalidade.

O   rg  o participante dever   comunicar ao   rg  o gerenciador qualquer das ocorr  ncias, dada a necessidade de instaura  o de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CL  USULA S  TIMA - CONDI  OES GERAIS

As condi  es gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obriga  es da Administra  o e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi  es do ajuste, encontram-se definidos no Projeto B  sico/Termo de Refer  ncia (ANEXO 1).

No caso de registro de pre  o global de grupo de itens, s   ser   admitida a contrata  o dos itens nas seguintes hip  teses.

- ☐ contrata  o da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as propor  es de quantitativos definidos no certame; ou
- ☐ contrata  o de item isolado para o qual o pre  o unit  rio adjudicado ao vencedor seja o menor pre  o v  lido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CL  USULA OITAVA - FISCALIZA  O

A fiscaliza  o da execu  o do objeto ser   efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria n   6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Refer  ncia, anexo 1 do Edital.

- CL  USULA NONA - DAS CONDI  OES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PRE  OS

A crit  rio do MUNIC  PIO, respeitada a ordem de classifica  o, o Setor de Licita  o, convocar   os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias   teis, contados da data do recebimento da convoca  o, assinar a Ata de Registro de Pre  os, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu pre  o registrado, na forma da Lei n   14.133/21.

A Ata de Registro de Pre  os n  o obriga o MUNIC  PIO a firmar a contrata  o, podendo realizar licita  o espec  fica para aquisi  o de um ou mais itens, obedecida a legisla  o pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, n  o tendo solicitado prorroga  o de prazo com justificativa aceita pela *Setor de Licita  o junto com o Jur  dico do Munic  pio*, o Pregoeiro, examinar   as propostas subseq  entes e a habilita  o dos licitantes, segundo a ordem de classifica  o, at   a apura  o da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o pre  o.

O **MUNIC  PIO** avaliar   o mercado constantemente, promovendo as negocia  es necess  rias ao ajustamento do pre  o, publicando trimestralmente os pre  os registrados. Os pre  os ser  o publicados no *DOM (DI  RIO OFICIAL DO MUNIC  PIO)*, e no site do Munic  pio de S  O JO  O DO CAI  .

Se o pre  o inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociar   com o **FORNECEDOR** sua redu  o, caso contr  rio, o signat  rio da Ata poder   requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu pre  o, devendo anexar ao requerimento documenta  o comprobat  ria.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poder   requerer o **MUNIC  PIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o pre  o de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documenta  o comprobat  ria do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequil  brio econ  mico-financeiro, nos termos da Lei n   14.133/21.

Nessa hip  tese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficar   exonerado da aplica  o de penalidade.

Cancelado o registro, o **MUNIC  PIO** poder   convocar os demais fornecedores, na ordem de classifica  o, possibilitando igual oportunidade de negocia  o.

N  o havendo   xito nas negocia  es e n   existindo mais pre  os registrados, o **MUNIC  PIO** proceder      revoga  o da Ata de Registro de Pre  os, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidad  o    parte leg  tima para impugnar pre  o registrado em raz  o de incompatibilidade desse com o pre  o vigente no mercado, mediante peti  o a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Munic  pio.

O *setor de Contabilidade* emitir   Nota de Empenho, desde que precedida de comprova  o, pelo **FORNECEDOR**, de que mant  m todas as condi  es de habilita  o ou de qualifica  o exigidas na licita  o, devendo comunicar o **MUNIC  PIO**, de imediato, qualquer altera  o que possa comprometer a continuidade da contrata  o, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que dever   ser averiguado pela *Departamento Solicitante*;

O *Departamento solicitante*, dever   realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que n  o se exceda o limite estimado para a contrata  o.

Os fornecedores que tiverem seus pre  os registrados dever  o designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como respons  vel pela ARP junto o **MUNIC  PIO**.

O *Departamento Solicitante* poder  , a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus pre  os registrados a substitui  o do respons  vel, caso o mesmo n  o conduza de forma satisfat  ria    administra  o da ARP e das contrata  es dela decorrentes.

O **MUNIC  PIO** n  o se responsabilizar   por contatos realizados com setores ou pessoas n  o autorizados, salvo nas hip  teses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Refer  ncia.

- CL  USULA D  CIMA - DA PROTE  O DE DADOS

As partes garantem que tomar  o todas as medidas de seguran  a, de governan  a e boas pr  ticas no tratamento de dados e informa  es. A adequa  o das medidas dever   levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Prote  o de Dados Pessoais - LGPD)*, e diretrizes, padr  es t  cnicos e boas pr  ticas    serem determinadas pela *Autoridade Nacional de Prote  o de Dados*, o que poder   incluir selos, certificados e c  digos de conduta regularmente emitidos.

- CL  USULA D  CIMA PRIMEIRA - FORO

   eleito o Foro da Comarca de ALTO PARAN   - PR, para dirimir os lit  gios que decorrerem da execu  o deste Termo de Contrato que n  o possam ser compostos pela concilia  o, conforme Lei n   14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de l  da e achada em ordem, vai assinada pelas.

S  o Jo  o do Caiu  /PR, 04 de setembro de 2025.



CONTRATADA
ALUIZIO JOS   FERRONATTO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
1-
2-

08.001.08.242.0023.2.092.3.3.90.30.00.00.	-	3018	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00.	-	3945	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	3017	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	934	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	940	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.096.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.096.3.3.90.30.00.00.	-	933	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.102.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.102.3.3.90.30.00.00.	-	934	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.200.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.200.3.3.90.30.00.00.	-	3900	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.200.3.3.90.30.00.00.	-	8002	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00.	-	934	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.217.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.218.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO

- CL  USULA SEGUNDA - DOS PRE  OS, ESPECIFICA  OES E QUANTITATIVOS

O pre  o registrado, as especifica  es do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condi  es ofertadas na(s) proposta(s) s  o as que seguem:

Valor M  ximo do Lote: R\$ 25.178,15 (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos).

Lote	Ordem	Descri��o	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	ASSADIEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO. TAMANHO APROX: 23X13X4CM. MARCA SUGERIDA: PANELUX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	ALUM CAMBE 27X19X5 ALUM CAMBE 27X19X5	Unid	30	36,0600	1.081,8000
1	7	BARBANTE 4/6 PARA ARTESANATO CONE COM 700 METROS NO M��NIMO. COR: A ESCOLHER. SUGEST��O DE MARCA CIA TEXTIL. CIANORTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	EURORAMA 610M EURORAMA 610M	Unid	80	23,3200	1.865,6000
1	43	JARRA DE VIDRO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE M��NIMA: 1 LITRO. MARCA SUGERIDA: LIBBEY EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	NADIR BAR 1,5LTS NADIR BAR 1,5LTS	Unid	35	18,6700	653,4500

1	45	JOGO DE COPOS COM 6 UNIDADES. COPOS DE VIDRO DURAVEL COM CAPACIDADE M��NIMA DE 350ML CADA. DESIGN: A ESCOLHER. SUGEST��ES DE MARCAS: CASA AMBIENTE, HOME STYLE, NADIR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	NADIR CAIRO 350ML NADIR CAIRO 350ML	Jogo	52	25,3000	1.315,6000
1	50	KIT DE JOGO DE TAPETES PARA COZINHA TAPETES DIGITAIS COM DURABILIDADE E QUALIDADE. ANTIDERRAPANTE FIXO, TRAZENDO SEGURAN��A: F��CIL DE LIMPAR E LAVAR NA MAQUINA. COMPOSI��O: SUPERF��CIE 100% POL��ESTER. BASE: ANTIDERRAPANTE. NAS MEDIDAS: 01 TAPETE 40X60CM E 1 TAPETE 40X120CM. COM ESTAMPAS DIVERSIFICADAS. SUGEST��O DE MARCAS: STYLE BRAZIL, EQUIVALENTE.	BENECASA BENECASA	Jogo	30	84,2500	2.527,5000
1	51	KIT DE TAPETES PARA BANHEIRO COM BASE ANTIDERRAPANTE: TAMANHO: 2 PE��AS - 45X37 E 1 PE��A - 60X40. GRANDE DURABILIDADE; EXTREMAMENTE SIMPLES E F��CIL DE LAVAR; NAS CORES PRETO OU MARROM SUGEST��O DE MARCAS: TAPETES MARAJO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	TAPETES JUNIOR TAPETES JUNIOR	Jogo	30	39,9100	1.197,3000
1	54	LAVADOR DE ARROZ TRADICIONAL, DE PL��STICO. COR �� ESCOLHER. MB PLASUTIL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PLASMOUNT 25CM PLASMOUNT 25CM	Unid	20	7,2700	145,4000
1	59	PANELA DE PRESS��O 7 LITROS. PANELA EM ALUM��NIO. TAMP�� COM V��LVULA DE SEGURAN��A. COM SEL��O DE CERTIFICA��O DO INMETRO. PRODUTO COM GARANTIA M��NIMA DE 03 MESES. MARCA	PANELUX PANELUX	UND	15	92,1000	1.381,5000

		SUGERIDA: PANELUX. CLOCK, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
1	72	POTE MULTIT��O COM TAMP�� 10 L. CARACTER��STICAS: DIMENS��ES: 21,2CM ALTURA. LARGURA 33,3CM. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. MARCA SUGERIDA: UZ UTILIDADES, TRITEC EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SANTANA 11LT RETANGULAR SANTANA 11LT RETANGULAR	Unid	30	37,4700	1.124,1000
1	76	POTE QUADRADO DE VIDRO COM TAMP�� DE PL��TICO PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS (BISCOITO). CAPACIDADE 2,5 LITROS.SUGEST��O DE MARCA INVICTA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	VIVA VIDROS 3LTS VIVA VIDROS 3LTS	Unid	35	39,4600	1.381,1000
1	81	Refra��rio vidro temperado transparente retangular, de 5,25 LITROS. MEDINDO 40X24X970MM. MARCA SUGERIDA: MARINEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	NADIR 5LTS NADIR 5LTS	Unid	20	52,1900	1.043,8000
1	82	REFR��T��RIO DE VIDRO COM TAMP�� TAMANHOS M��DIO MARCA SUGERIDA MARINEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	NADIR 4LTS NADIR 4LTS	UND	20	53,0200	1.060,4000
1	86	T��BIA PARA CORTAR CARNE EM PLACA DE PROLIPROLENO PARA USO CULIN��RIO - MENDINDO NO M��NIMO 50X50 - ESPESURA 8MM, MARCA SUGERIDA TRAMONTINA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CATUAI 43X27 CM CATUAI 43X27 CM	Unid	30	57,7300	1.731,9000
1	87	TAPETE S��NTETICO 60X90CM PADR��O DE QUALIDADE SANTISTA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	MANDAKAP MANDAKAP	UND	10	164,9300	1.649,3000
1	88	TAPETE CAPA��O PERSONALIZADO - 90CM X 120CM -TAPETE DE NYLON PERSONALIZADO. ANTIDERRAPANTE. DE ALTA DURABILIDADE E GRANDE DESEMPENHO NA ABSOR��O DA ��GUA.	MANDAKAP MANDAKAP	UND	10	701,9400	7.019,4000

		ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRET��RIA. NAS MEDIDAS M��NIMAS: 90CMX120CM.					
--	--	---	--	--	--	--	--

- CL  USULA TERCEIRA - DA ADES  O    ATA DE REGISTRO DE PRE  OS

A ata de registro de pre  os, durante sua validade, poder   ser utilizada por qualquer   rg  o ou entidade da administra  o p  blica que n  o tenha participado do certame licitat  rio, mediante an  ncia do   rg  o gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condi  es e as regras estabelecidas na Lei n   14.133/2021.

A manifesta  o do   rg  o gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para ades  es feitas por   rg  os ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada    realiza  o de estudo, pelos   rg  os e pelas entidades que n  o participaram do registro de pre  os, que demonstre o ganho de efici  ncia, a viabilidade e a economicidade para a administra  o p  blica federal da utiliza  o da ata de registro de pre  os.

Caber   ao fornecedor benefici  rio da Ata de Registro de Pre  os, observadas as condi  es nela estabelecidas, optar pela aceita  o ou n  o do fornecimento, desde que este fornecimento n  o prejudique as obriga  es anteriormente assumidas com o   rg  o gerenciador e   rg  os participantes.

As aquisi  es ou contrata  es adicionais a que se refere este item n  o poder  o exceder, por   rg  o ou entidade,    m  ximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat  rio e registrados na ata de registro de pre  os para o   rg  o gerenciador e   rg  os participantes.

As ades  es    ata de registro de pre  os s  o limitadas, na totalidade, ao m  ximo qu  ntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre  os para o   rg  o gerenciador e   rg  os participantes, independente do n  mero de   rg  os n  o participantes que eventualmente aderirem.

Ap  s a autoriza  o do   rg  o gerenciador, o   rg  o n  o participante dever   efetivar a contrata  o solicitada em at   noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Pre  os.

Caber   ao   rg  o gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente,    prorroga  o do prazo para efetiva  o da contrata  o, respeitado o prazo de vig  ncia da ata, desde que solicitada pelo   rg  o n  o participante.

- CL  USULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Pre  os ser   de 1 (um) ano e poder   ser prorrogado, por igual per  odo, desde que comprovado o pre  o vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos dever   ser conforme o Termo de

Refer  ncia, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poder   sofrer san  es.

- CL  USULA QUINTA - REVIS  O E CANCELAMENTO

Haver   atualiza  o per  dica dos pre  os registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os pre  os registrados poder  o ser revistos em decorr  ncia de eventual redu  o dos pre  os praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo    Administra  o promover as negocia  es junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o pre  o registrado tornar-se superior ao pre  o praticado no mercado por motivo superveniente, a Administra  o convocar   o(s) fornecedor(es) para negociar(em)    redu  o dos pre  os aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que n  o aceitar reduzir seu pre  o ao valor praticado pelo mercado ser   liberado do compromisso assumido, sem aplica  o de penalidade.

A ordem de classifica  o dos fornecedores que aceitarem reduzir seus pre  os aos valores de mercado observar   a classifica  o original.

Quando o pre  o d  e mercado tornar-se superior aos pre  os registrados e o fornecedor n  o puder cumprir o compromisso, o   rg  o gerenciador poder  :

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunica  o ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplica  o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia  o. N  o havendo   xito nas negocia  es, o   rg  o gerenciador dever   proceder    revoga  o desta ata de registro de pre  os, adotando as medidas cab  veis para obten  o da contrata  o mais vantajosa.

O registro do fornecedor ser   cancelado quando: descumprir as condi  es da ata de registro de pre  os;

- ☐ n  o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra  o, sem justificativa aceit  vel;
 - ☐ n  o aceitar reduzir o seu pre  o registrado, na hip  tese deste se tornar superior   qu  es praticados no mercado; ou
 - ☐ sofrer san  o administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcan  ando o   rg  o gerenciador e   rg  o(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hip  teses previstas acima ser   formalizado por despacho do   rg  o gerenciador, assegurado o contradit  rio e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de pre  os poder   ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou f  r  a maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por raz  o de interesse p  blico; ou a pedido do fornecedor.

- CL  USULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Pre  os ensejar   aplica  o das penalidades estabelecidas no Edital.

   da compet  ncia do   rg  o gerenciador a aplica  o das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de pre  o, exceto nas hip  teses em que o descumprimento disser respeito   s contrata  es dos   rg  os participantes, caso no qual caber   ao respectivo   rg  o participante a aplica  o da penalidade.

O   rg  o participante dever   comunicar ao   rg  o gerenciador qualquer das ocorr  ncias, dada a necessidade de instaura  o de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CL  USULA S  TIMA - CONDI  OES GERAIS

As condi  es gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obriga  es da Administra  o e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi  es do ajuste, encontram-se definidos no Projeto B  sico/Termo de Refer  ncia (ANEXO 1).

No caso de registro de pre  o global de grupo de itens, s   ser   admitida a contrata  o dos itens nas seguintes hip  teses.

- ☐ contrata  o da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as propor  es de quantitativos definidos no certame; ou
- ☐ contrata  o de item isolado para o qual o pre  o unit  rio adjudicado ao vencedor seja o menor pre  o v  lido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CL  USULA OITAVA - FISCALIZA  O

A fiscaliza  o da execu  o do objeto ser   efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria n   6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Refer  ncia, anexo 1 do Edital.

- CL  USULA NONA - DAS CONDI  OES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PRE  OS

A crit  rio do MUNIC  PIO, respeitada a ordem de classifica  o, o Setor de Licita  o, convocar   os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias   teis, contados da data do recebimento da convoca  o, assinar a Ata de Registro de Pre  os, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu pre  o registrado, na forma da Lei n   14.133/21.

A Ata de Registro de Pre  os n  o obriga o MUNIC  PIO a firmar a contrata  o, podendo realizar licita  o espec  fica para aquisi  o de um ou mais itens, obedecida a legisla  o pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, n  o tendo solicitado prorroga  o de prazo com justificativa aceita pela *Setor de Licita  o junto com o Jur  dico do Munic  pio*, o Pregoeiro, examinar   as propostas subseq  entes e a habilita  o dos licitantes, segundo a ordem de classifica  o, at   a apura  o da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o pre  o.

O **MUNIC  PIO** avaliar   o mercado constantemente, promovendo as negocia  es necess  rias ao ajustamento do pre  o, publicando trimestralmente os pre  os registrados.

Os pre  os ser  o publicados no *DOM (DI  RIO OFICIAL DO MUNIC  PIO)*, e no site do Munic  pio de S  O JO  O DO CAI  .

Se o pre  o inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociar   com o **FORNECEDOR** sua redu  o, caso contr  rio, o signat  rio da Ata poder   requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu pre  o, devendo anexar ao requerimento documenta  o comprobat  ria.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poder   requerer o **MUNIC  PIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o pre  o de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documenta  o comprobat  ria do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequil  brio econ  mico-financeiro, nos termos da Lei n   14.133/21.

</



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.700 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte@nortepi.gov.br e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL N° 1749/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, do tipo **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para a abertura se dará no dia 22/09/2025 – às 08h30min. ENDEREÇO: <https://www.licita.net.com.br>, Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 476/2021. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraissodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico - <https://www.licita.net.com.br>, ou ainda no site do Município: paraissodonorte.atende.net, no ícone **Licitações**. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Paraíso do Norte, 05 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 900, CNPJ 76.238.435/0001-30.
Caixa Postal nº 01
Fone: (0xx44) 445-1900 - CEP 87.740-000
E-mail: educacao@caiuá.org.br
São João do Caiuá – Paraná

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR 2025/2026

Município: SÃO JOÃO DO CAIUÁ Data: 05/09/2025

Ofício Nº 68/2025

Por este documento, informamos a lista classificatória de candidatas aprovadas em processo seletivo para a função de FORMADORA MUNICIPAL do Pro-LEEI/PR 2025/2026, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O processo seletivo foi realizado no período de 22/08/2025 a 03/09/2025, pela equipe do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Além dos critérios obrigatórios (ter graduação concluída em curso de Pedagogia ou Normal Superior e ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil), foram adotados os seguintes critérios:

X	Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal ou da Rede Estadual de Educação
X	Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino
X	Ter experiência com Formação de Professores
X	Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil ou guagens ou leitura e escrita;
X	Ter docência comprovada na Educação Infantil (mínimo: 1 ano)
X	Comparecer na Entrevista

Dados das candidatas aprovadas :

Ordem de Classificação	Nome completo	E-mail pessoal	Endereço residencial, com cidade e CEP	Telefone com DDD
1º	Luciana Virginia Vituri	luiana.vituri@escola.pr.gov.br	Rua Vereador Antonio Garcia Peres, 600	(44) 98825-1566
2º	Roselise Liliane Colombo Marques	roscolombomarkes@gmail.com	Rua Rui Barbosa, 478	(44) 98402-9889
3º	Lucineia Ribeiro da Cruz	lucineiaribeirodacruz@hotmail.com	Rua Senador Ney Braga, s/n	(44) 99767-2273
4º	Neêma dos Santos Silva	neemaprof@outlook.com	Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1022	(44) 98833-8740

Este documento deve vir acompanhado de cópia do RG, CPF e diploma das candidatas aprovadas . Informamos que os dados e documentos foram cadastrados nos formulários das/os FMs, conforme orientações.



Assinatura eletrônica digitalizada
ALICE MARA DE OLIVEIRA SILVA
Rua WILSON DOS SANTOS 448
Paraná - 81200-000 - 00000000

Alice Mara de Oliveira Silva
DIRETORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CPF 038.850.299-10
DECRETO nº 5.278/2022



Assinatura eletrônica digitalizada
TÂNIA APARECIDA ZANUELLI ARNEIRO
Rua WILSON DOS SANTOS 448
Paraná - 81200-000 - 00000000

Tânia Aparecida Zanueli Arneiro
CPF 005.368.449-41
ARTICULADORA RENALFA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87.700.000 - Fone: (44) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte@nortepi.gov.br e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025
COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025 - ID 293

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: A. G. M. MOLIN - INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.208.438/0001-71
OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de Computadores para a Divisão de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte – PR.
VALOR: R\$ 40.900,00 (quarenta mil e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.2007.1049.3.4.4.90.52.0000000000000 – Reduzido 990
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

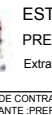
Paraíso do Norte, 03 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCIANO DE SOUZA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
GESTOR

A. G. M. MOLIN - INFORMATICA LTDA
ALEXANDRE GUSTAVO M. MOLIN
CONTRATADA

EDER YOSHIAKI KAWASHIMA FUTATA
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 59/2025 - PMSAÇ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA: ROS RIO MATERIAS E COMERCIO LTDA
Ressurso: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA E MATERIAIS DE ACABAMENTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$8.882,04 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 2 de setembro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses
Santo Antônio do Caiuá (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº: 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122- Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná- PR
E-mail: pmaltop@altoaparana.pr.gov.br - <http://www.alttoaparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 881/2025

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores públicos municipais conforme Laudo de Perícia Médica e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 112, Seção I da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Resolve:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde aos servidores públicos municipais, abaixo nominados e de acordo com o período correspondente do atestado de cada servidor, conforme Laudo de Perícia Médica.

Matrícula	Servidor	Período
211733-1	Jaqueline Aparecida Zaguine Graciotto	09-06-2025 a 06-09-2025
7714-2	Sirlene Contratto Matkkeit	19-05-2025 a 19-06-2025
7633-1	Wellington Fabricio Miranda Tavares	07-07-2025 a 03-11-2025

Art. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE 018/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025
CONTRATO Nº	189/2025

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	THALIA FERREIRA DE SOUZA
CPF DO CONTRATADO	116.729.979-50
VALOR DO CONTRATO	R\$ 42.639,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)
DATA DO CONTRATO	05/09/2025 a 05/09/2026
OBJETO DO CONTRATO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, OUTRO PARA ATUAR EM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS CADASTROS DA COHAPAR E CADASTRO ÚNICO PARA AS AVERIGUAÇÕES CADASTRAIS E DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-CRAS.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 189/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extra do das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 512025 - PIUSAG
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
CONTRATADA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
Recurso:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA E MATERIAIS DE ACABAMENTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$237.975,73 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 2 de setembro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 Setembro 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.



TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE

Toda vida importa

setembro

amarelo

Mês de prevenção ao suicídio

Se precisar de ajuda ligue: 188



DIÁRIO DO NOROESTE



TODOS CONTRA A

DENGUE

COLOQUE NA SUA ROTINA

NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.



DIÁRIO DO NOROESTE